



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº 1.540, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

Altera o Decreto nº 1.513, de 19 de dezembro de 2017, que cria a Área Específica de Planejamento (AEP), denominada “Buriti”, nos termos da Lei Complementar nº 376, de 28 de junho de 2017.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 1.513, de 19 de dezembro de 2017, que cria a Área Específica de Planejamento (AEP), denominada “Buriti”, nos termos da Lei Complementar nº 376, de 28 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a Área Específica de Planejamento denominada “Buriti”, referente a área de 268.233,22 m<sup>2</sup>, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Palmas sob os nºs: 116.389 e 110.167, objeto do Processo Administrativo nº 2017067243. (NR)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2018.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Públio Borges Alves**  
Procurador Geral do Município de  
Palmas

**Ricardo Ayres de Carvalho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Regularização Fundiária